



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 037/2023

Acrescenta o inciso V ao art. 4º do Decreto nº 201 de 27 de agosto de 2018, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com o contido no inciso I do artigo 30 da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 033/2023 da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio de umuarama-PR, a qual solicita alteração no Decreto 201/2018, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar ao máximo a intervenção do Estado na iniciativa privada,

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta o inciso V ao artigo 4º do Decreto Municipal nº 201 de 27 de agosto de 2018, com a seguinte redação:

Art. 4º ...

"V - Centros de Distribuição, com armazenamento ou depósito de produtos com serviços concernentes à atividade, das 0h às 24h, salvo restrições previstas em Lei Federal, e desde que localizados em áreas definidas como: ZI 1, ZI 2 e ZCS 2."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de fevereiro de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 04 fevereiro 2023
DE N.º 12.648
UMUARAMA 06/02/2023
Dense
DIVISÃO DE ATOS GCSIS